Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Complementar

PARECER Nº 192 Ref.: PROJETO DE LEI Nº 60/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ***ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OUTORGA CARÁTER DELIBERATIVO AO CONSELHO, AUTORIZA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A propositura em apreciação, de iniciativa do Prefeito Municipal, foi analisada por esta Egrégia Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação (CPLJR), que no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 70 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 25/90), analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista formal, o projeto é regular, posto que trata de matéria de competência legislativa privativa do Prefeito Municipal, estando a propositura formalmente em ordem.

Outrossim, a mesma obedece aos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da Constituição Federal, haja vista que a cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo que trate de matéria inerente a criação, alteração ou extinção de órgãos, regrar serviços administrativos e afins (art. 8º, b, IV da LOM), bem como alterar a composição, poderes, funções ou competências de Conselhos Municipais.

Em razão disso, esta E. Comissão, dentro de suas atribuições regimentais e legais, apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto em questão, aguardando a deliberação e análise do Plenário desta E. Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO GASPARINI
Relator

MARINHO SAMPAIO

WALDYR VILLELA

MAURÍCIO VILA ABRANCHES